LEI MUNICIPAL N.º 1366/2019

06 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
06/05/2019 a 26/05/2019
Responsavel: Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de Gabinete
Matrícula: 1142

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2019, no montante de R$ 53.131,02 (cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e dois centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão:	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.047 – Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes para Unidades de Saúde
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 29.131,02
Fonte de Recurso:	4.512 – INVESTIMENTO – Outras Transferências

Órgão:	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 – Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor:	R$ 21.000,00
Fonte de Recurso:	4.503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Órgão:	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 – Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	4.503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Órgão:	**08 – SECRETARIA DE SAÚDE**
Unidade:	**02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União**
Função:	10 – Saúde
Sub-função:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0029 – Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 – Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	4.503 – CUSTEIO – Assistência Farmacêutica

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na Fonte de Recurso: 4.770 – Farmácia Básica Fixa – União e no valor de R$ 29.131.02 (vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e dois centavos) na Fonte de Recurso: 4.901 – Qualificação da Gestão do SUS/Qualificar SUS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 06 de maio de 2019.

Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal